



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1300/SIE, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Renova o registro do Heliponto Privado Mário Henrique Simonsen (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.059743/2008-68,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Mário Henrique Simonsen (SIYV);

II - município: Rio de Janeiro (RJ);

III - proprietário: Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen;

IV - coordenadas geográficas: 22° 59' 48" S / 043° 20' 47" W;

V - tipo: elevado;

VI - elevação: 6 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: Grama;

IX - resistência do pavimento: 5 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 15;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30);

XIII - endereço do heliponto: Av. Américas 3434- bloco 08 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP 22640-102.

Art. 2º Observações:

I - A APCH para a rampa 15 deverá ser efetuada no AZM 215 DEG (mantendo o HELPN à esquerda), após curva à esquerda para ajustar-se à aproximação final no AZM 152 DEG e a saída na rampa 15 deverá ser efetuada no AZM 332 DEG até a DIST de 100 M do HELPN e após no AZM 35 DEG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 149, S/1, P. 12-13, DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

[Digite texto]